

## **ATO PORTARIA Nº 146 DE 9 DE SETEMBRO DE 2014**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições legais e, cumprindo a decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0053148-52.2014.4.01.3400, objeto do processo administrativo nº 80000.030317/2014-13, bem como a edição da Resolução CONTRAN Nº 496, de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 80001.018175/2009-49, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, até o dia 1º de novembro de 2014, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria DENATRAN nº 131, de 23 de dezembro de 2008, e da Resolução CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013, alterada pela Resolução CONTRAN nº 496, de 25 de junho de 2014, a pessoa jurídica ODORIZZI & COSTA VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA-ME, CNPJ – 10.774.541/0001-20, situada no Município de Cândido Mota - SP, na Rua Antônio da Silva Vieira, 563 Centro, CEP 19.880-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Cândido Mota e conforme artigo 4º § 1º, também da Portaria DENATRAN nº 131/2008, conceder a extensão da área de atuação para os Municípios de Cruzália, Tarumã, Florínea e Pedrinhas Paulista, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MORVAM COTRIM DUARTE**